



PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadã Catarinense a Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Catarinense a Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Lucas Neves,
Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 16.721, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

"ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
.....
AMANDA LYSSA DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO	
.....

" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder o título de Cidadã Catarinense à atleta Amanda Lyssa de Oliveira Crisóstomo, conhecida nacional e internacionalmente como Amandinha, em reconhecimento à relevância de sua trajetória no futsal e à sua contribuição expressiva para o desenvolvimento esportivo e social do Estado de Santa Catarina.

Natural do Ceará, Amandinha consolidou sua carreira profissional em Santa Catarina, Estado que acolheu e impulsionou parte fundamental de sua história no esporte. Atuou inicialmente pelo time de Brusque, e posteriormente tornou-se um dos principais nomes das Leas da Serra, de Lages, equipe que se transformou em referência nacional graças, em grande medida, ao talento, protagonismo e liderança da atleta.

Durante o período em que integrou as equipes catarinenses, Amandinha elevou o nome de Santa Catarina ao cenário do futsal mundial, contribuindo para títulos expressivos, para a projeção internacional das Leas da Serra e para o fortalecimento do esporte feminino no Estado. Sua atuação dentro e fora das quadras mobilizou torcedores, fomentou o interesse de crianças e jovens pelo futsal e consolidou Lages como um polo de excelência esportiva no país.

Além da performance técnica, Amandinha desempenha papel social relevante ao inspirar milhares de meninas e mulheres a ingressarem no esporte, promovendo inclusão, disciplina, saúde e igualdade de oportunidades. Sua presença em Santa Catarina contribuiu de forma direta para o crescimento das categorias de base, para a estruturação de projetos comunitários e para a valorização do futsal feminino catarinense.

Sua notoriedade é amplamente reconhecida pela imprensa esportiva e pelos meios de comunicação, que frequentemente destacam sua trajetória, títulos e prêmios individuais, fatores que reforçam a legitimidade e a importância de sua contribuição para o Estado.

Diante do exposto, é justa e oportuna a concessão do título de **Cidadã Catarinense** à atleta **Amandinha**, como forma de reconhecer sua dedicação, talento e impacto social, esportivo e cultural em Santa Catarina, Estado ao qual ajudou a levar visibilidade, conquistas e orgulho.

Sala das Sessões,

Lucas Neves,
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 19/05/2026, às 11:38.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, em 14/05/2026, às 17:16.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Vieira**, em 18/05/2026, às 09:39.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**, em 14/05/2026, às 16:18.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 14/05/2026, às 16:58.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 19/05/2026, às 14:50.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 14/05/2026, às 13:14.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadarin**, em 18/05/2026, às 13:35.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 14/05/2026, às 16:21.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em 14/05/2026, às 17:58.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 21/05/2026, às 13:53.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fachini**, em 19/05/2026, às 14:38.